



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado **nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, com vistas à **Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação**, da **EDITORA FORUMLTDA.**, para a oferta de 05 (cinco) vagas no “19º FORUM BRASILEIRO DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA”, evento a ser realizado na modalidade presencial, na cidade de Brasília/DF, no período de 21/08/2024 a 23/08/2024, com carga horária total de 20 (vinte) horas.

Conforme manifestado pela área demandante, as vagas destinam-se à Diretora-Geral da Escola Judicial do Estado do Pará - EJPA, ao Vice-Presidente deste Tribunal, ao Secretário da Secretaria de Planejamento - SEPLAN/TJPA, ao Secretário da Secretaria de administração – SEAD/TJPA e ao Secretário Adjunto da SEAD/TJPA.

O valor da contratação é de R\$ 29.900 (vinte e nove mil e novecentos reais), correspondente à 05 (cinco) vagas, com valor unitário de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).

Por oportuno, verifica-se na proposta comercial da empresa a oferta de 01 (uma) vaga como cortesia, que será destinada ao Diretor de Ensino e Pesquisa da EJPA.

Ao mais, verifica-se que a contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico deste Tribunal e foi prevista no Plano de Contratações para 2024 (item EJ17A24).

Com efeito, a disponibilidade orçamentária foi atestada pela SEPLAN.

Por seu turno, a Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, mediante o **PARECER JURÍDICO Nº 373/2024 – AJSEADM**, concluiu pela viabilidade jurídica da contratação, não encontrando óbices para o prosseguimento do processo.

Desta forma, **ACOLHO** integralmente a citada manifestação jurídica, adotando-a como razão de decidir e, com isto, **AVOCO** a competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – AS, ao passo que **AUTORIZO** a contratação pretendida, conforme competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes, cabendo observar, ainda, a recomendação contida no item 47, 60 e 63 da manifestação jurídica.

Belém, 31 de julho de 2024.

<i>Classif. documental</i>	02.02.01.02
----------------------------	-------------



TJPADES2024166235A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4140667-8214 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4140667-8214>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 05/10/2024 21:01



TJPADES2024166235A

